



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
					Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
					1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				U	ANALISTA EDUCACIONAL		ED. INF.	X	
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	U	ANALISTA EDUCACIONAL	ED. INF.		X	LSV	A PARTIR DE 01/02/18	THAIS LOPES VIEIRA	01/02/2018	31/12/2018	ANALISTA EDUCACIONAL	X	X	

**Observações:**

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
  - 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
  - 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original. Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
  - 4 - Conforme o Art. 12º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Analista de Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:
    - I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
    - II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º. No caso do inciso II deste artigo, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
- I – maior carga horária em cursos de especialização (stricto sensu) na área de educação;
  - II – maior carga horária em cursos de especialização (lato sensu) na área de educação;
  - III – maior tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino no cargo;
  - IV – maior idade.
- § 2º. Após o processo de convocação, o candidato selecionado, como condição para assumir a função deverá submeter-se à avaliação da Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação para verificação de competências e habilidades para o exercício das atribuições.
- § 3º O candidato que for submetido, a avaliação da Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e sendo reprovado para assumir a função, só poderá participar de nova convocação depois de decorridos seis meses para verificação de competências e habilidades para o exercício das atribuições.

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 17/01/2018**

**Horário da divulgação: 18h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Datas: 19/01/2018**

**Horário: 8h às 17h**

**Local: CAIC AMÉRICO SOUTO (RENASCENÇA),  
MONTES CLAROS-MG**